

LEI Nº 3.083, DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, e alterada pelas Leis nºs 3.050/2022 e 3.066/2022, às entidades abaixo especificadas:

- Associação Centro de Convivência do Idoso.....de R\$ 24.000,00 para R\$ 31.884,36
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....de R\$ 250.545,60 para R\$ 300.545,60
- Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”de R\$ 303.034,72 para R\$ 367.213,86

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

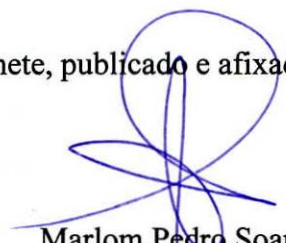
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 31 de maio de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra



Marlom Pedro Soares da Silva
Chefe de Setor da Secretaria do Gabinete

